



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.413 de 30 de Junho de 2021

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
002.12.00	3.1.91.13.00	04.131.7004	2250	1	2067	Manutenção das Atividades de Comunicação e Eventos	1.000,00.
009.12.00	3.1.91.13.00	12.361.2001	2041	2	435	Funcionamento do Ensino Fundamental	60.000,00.
009.12.00	3.1.91.13.00	12.365.2001	2040	2	1713	Funcionamento do Ensino Infantil	110.000,00.
009.12.00	3.1.91.13.00	12.365.2001	2040	2	1721	Funcionamento do Ensino Infantil	30.000,00.
012.11.00	3.1.91.13.00	23.122.7016	2300	1	1173	Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria e Com.	4.000,00.
							205.000,00.

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
009.12.00	3.1.90.11.00	12.361.2001	2041	2	979	Funcionamento do Ensino Fundamental	200.000,00.
012.11.00	3.1.90.11.00	23.122.7016	2300	1	1170	Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria e Com.	4.000,00.
002.12.00	3.3.90.30.00	04.131.7004	2250	1	2068	Manutenção das Atividades de Comunicação e Eventos	1.000,00.
							205.000,00.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 30 de Junho de 2021

Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Carlos Eduardo Ritter
Secretário de Governo